



Nos termos da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, compete ao Tribunal verificar as contas dos organismos e entidades sujeitos à sua prestação. O resultado dessa verificação pode ser objeto de decisão de homologação, de homologação com reservas e recomendações, bem como de recusa de homologação.

SUMÁRIO EXECUTIVO

No 2.º trimestre de 2025 foram verificadas 137 contas (Sede e Secções Regionais dos Açores e da Madeira), correspondentes a um volume financeiro de cerca de 2,2 mil milhões de euros. Nenhuma registou recusa. Em termos acumulados, já foram verificadas 290 contas até junho, envolvendo um total de 5,1 mil milhões de euros. Apenas 13 contas não foram homologadas (345,5 milhões de euros).

CONTAS OBJETO DE VERIFICAÇÃO NO 2.º TRIMESTRE

TIPOS DE DECISÃO	N.º CONTAS	VALOR (€)
Homologadas	135	2 278 375 711,13
Homologadas com recomendações	2	1 343 291,07
Com recusa de homologação e recomendações	0	
Com recusa de homologação sem recomendações	0	
TOTAL DE DECISÕES	137	2 279 719 002,20

TOTAL ACUMULADO NO ANO DE 2025

TIPOS DE DECISÃO	N.º CONTAS	VALOR (€)
Homologadas	270	4 835 961 647,93
Homologadas com recomendações	7	8 305 396,40
Com recusa de homologação e recomendações	11	313 024 459,02
Com recusa de homologação sem recomendações	2	32 530 583,64
TOTAL DE DECISÕES	290	5 189 822 086,99